



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.982/2024.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.982/2024

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal
a contratar temporários de
Indústria.

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 2.982/24

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.982/2024, o qual autoriza o Poder Executivo a firmar contratos temporários de trabalho para o cargo de 01 (um) Professor de Ciências.

A referida contratação temporária se faz necessária, para atuar como professor regente em ciências, devido a nomeação da professora titular que assumiu como coordenador pedagógico dos anos finais na escola Izabel Cristina Lemos Menegaro.

Se possível que a referida vaga seja criada pelo período do ano letivo de 2024, que se iniciou em 19 de fevereiro de 2024 e encerra em 31 de dezembro de 2024, ou seja um contrato que contemple todo esse período, podendo ser prorrogado por mais de 1 mês e meio (45 dias), em caso de real necessidade, como graves e substituições pandêmicas que justificam tal prorrogação.

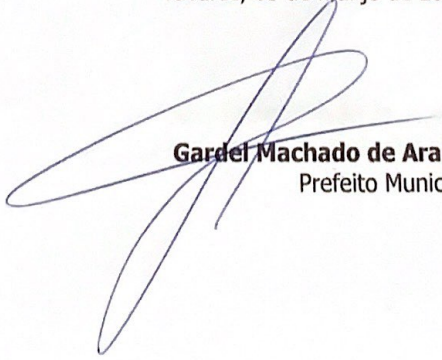
Justifico o pedido dessa forma de contratação pelo fato que, após iniciado o ano letivo, não podemos abrir mão do referido cargo, portanto não justificaria realização de contrato por 6 meses, já que o ano letivo terá em torno de 10 meses e meio. Já o modelo de prorrogação se justifica por 2 motivos, sendo o primeiro a real necessidade já citada, e o segundo que, mesmo após a prorrogação, o referido contrato não será maior que 12 meses.

Pelo exposto salientamos que se trata ainda, de contrato precário, podendo ser rescindido a qualquer momento em caso do profissional que hoje atua como coordenador retorne a sua função de professor efetivo.

Deste modo, solicita que seja votado em **regime de urgência** este projeto de lei que lhes é enviado.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex^{as}. nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares, 05 de março de 2024.


Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

Dafne Correa da Costa
Vereadora

PROJETO DE LEI Nº 2.982
DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Protocolo
86961/2024
Protocolado em 09/03/2024
Secretário

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE
TRABALHO.
Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Tavares, autorizado a contratar temporariamente com base no art. 37, Inciso IX, da CF/88 e art.195 e seguintes da Lei nº. 1.776/2014, 01 (um) professor(a) de ciências, com carga horária semanal de 32 horas, para atuar como professor regente em ciências.

Art.2º - A remuneração será efetuada através de folha de pagamento, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

05- Secretaria Municipal de Educação
1540- Transferências FUNDEB: Detalhamento 1070
1251- Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Art.3º - O servidor contratado por prazo determinado perceberá remuneração idêntica à fixada para o cargo permanente do quadro de pessoal do órgão contratante, nos termos do art.198, da Lei nº. 1.776/2014 (Regime Jurídico).

Art.4º - A contratação será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias em caso de real necessidade administrativa.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 05 dias do mês de março de 2024.

CÂMERA MUNICIPAL DE TAVARES -
Recebido em 07/03/2024
Expedido em 11/03/24
ata 1017

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal